

PORTEIRA “P” Nº 452, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 100, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito os incisos VIII, XIII, XIV e XV da Portaria “P” nº. 444, de 30 de dezembro 2020.

Art. 2º Tornar sem efeito os incisos II, XVI e XXXVII da Portaria “P” nº. 445, de 30 de dezembro 2020.

Art. 3º Tornar sem efeito os incisos I, VIII, IX, XIX, XXIII, XXXI e XXXII da Portaria “P” nº. 447, de 30 de dezembro 2020.

Art. 4º Tornar sem efeito os incisos II, XI, XV, XX E XXXIV da Portaria “P” nº. 448, de 30 de dezembro 2020.

Art. 5º Tornar sem efeito o inciso VIII da Portaria “P” nº. 450, de 30 de dezembro 2020.

Art. 6º Tornar sem efeito o inciso XXXIII da Portaria “P” nº. 451, de 30 de dezembro 2020.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação

Corumbá, 1º de dezembro de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES

Prefeito Municipal

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 10b8e56d

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>